

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.813.248-5

POLEGAR DIREITO



*Fabiane de Oliveira Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.813.248-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/03/2007

NOME: **FABIANE DE OLIVEIRA SILVA**

FILIAÇÃO: GERALDO BARBOZA SILVA  
JUDITE DE OLIVEIRA SILVA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO

C. NASC.=24628 LVRO=159A FOLHA=104

CURITIBA/PR

Este cartão possui validade apenas para fins de identificação pessoal e não substitui a carteira de identidade. A validade deste cartão é de 10 (dez) anos, contados a partir da data de expedição. O titular deve apresentar este cartão sempre que solicitado, sob pena de multa. O titular deve manter este cartão em bom estado de conservação e não o deve emprestar a terceiros. O titular deve apresentar este cartão sempre que solicitado, sob pena de multa. O titular deve manter este cartão em bom estado de conservação e não o deve emprestar a terceiros.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CMR

7/08

**BRASIL**  
**(HTTPS://GOV.BR)**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.022.079-95**

Nome: **FABIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Data de Nascimento: **18/05/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/10/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:21:25** do dia **13/01/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8BCF.A4BC.D681.B94B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda de um lado **AMÓZ CAMILO DOS SANTOS**, portado da rg. **1.457.331-3** – Pr, CPF: **275.036.319-53** , Casado, e **ENEIAS CAMILO DOS SANTOS**, RG. 4.934.606-9 , CPF: 666.644.899-53, casados Morador a Rua Princesa Izabel, 1686 – ap.07 – CEP 83405-010 – Fatima – Colombo Paraná , doravante VENDEDORES. De outro lado **FABIANE DE OLIVEIRA SILVA** , Solteira, portadora da RG. 7.813.248.-5 , CPF046.022.079-95, Moradora a Rua Tapejara, 124 – casa 01 Boqueirão – CEP: 81750-030 Curitiba Paraná , doravante COMPRADORA. Tem entre si justo e contratado o que se expõe nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**PRIMEIRA** : Objeto da transação:

O vendedor declara ser o legítimo possuidor de uma propriedade com direito de posse no município de Guaratuba, Balneário Coroados, na Rua **Curiuva, 16 lote 2**, medindo **13 metros de frente por 30 de fundos**, com lados iguais. Direito de posse adquirido do Sr. **ELIZIO FIGUEIREDO PEREIRA** adquirido de **RAFAEL DA VEIGA**, o direito de posse. Possuído por **RUTH VAZ DE FRANÇA PEREIRA** , CPF: 029.360.489-40, casada com **EZEQUIEL FIGUEIREDO PEREIRA**, Portador da RG. 5.584.156-0, SESP-Pr, CPF: 847.499.629-53, Casado, domiciliado em Campo Magro – região metropolitana de Curitiba Capital do Paraná. Adquirido por **AMÓZ CAMILO DOS SANTOS** , RG. 1.457.331-3 e **ENEIAS CAMILO DOS SANTOS** , RG.4.934.606-9, Moradores em Colombo – Paraná , acima identificado. Hoje vendedores.

**SEGUNDA**: Valor e forma de pagamento:

O Preço do presente imóvel é de R\$ 17.400,00 ( Dezesete Mil e Quatrocentos Reias) Parcelado em 29 parcelas de R\$ 600,00 ( Seiscentos Reais) . Em caso de atraso a multa será de 20% (vinte por cento) do Valor original.

**TERCEIRA**: Condições Gerais:

I – Em razão do cumprimento da Primeira e Segunda Cláusula, a compradora, tomam posse da propriedade motivo deste contrato. Podendo os mesmos procederem Construções, benfeitorias convenientes ao uso para o qual foram adquiridos.

II – Todas as despesas com contratos, bem como a legalização das terras em tempo futuro, correrão por conta da compradora.

III – O presente contrato obriga em todas as cláusulas e condições não somente os contraentes mas também os seus herdeiros e sucessores.

IV – Para quaisquer ação ou questão oriundas do presente contrato, fica eleito o fórum de Colombo , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

V – A falta de pagamento de 04 ( quatro parcelas) implicará no cancelamento deste contrato, com reintegração de posse, e não haverá devolução dos valores nem tão pouco retirada de benfeitorias colocadas sobre os imóveis. Cujo o responsável pelo pagamento será do Sr. Fabricio.

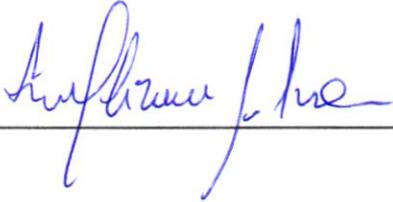
VI – O Presente contrato, para todos os fins e efeitos de direitos é feito em caráter irrevogável e irretroatável, não se admitindo arrependimento de quaisquer das partes, seus herdeiros e seus sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação.

VII – Os casos omissos serão tratados pessoalmente ou no fórum acima citado.

E por estarem assim justos e acertados ambas as partes firmam o presente contrato em três vias com duas testemunhas aleatórias.

Colombo, 27 de Abril de 2022.

COMPRADORA:



Fabiane de Oliveira Silva

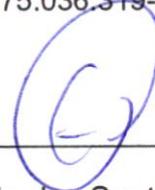
CPF: 046.022.079-95

VENDEDORES:



Amoz Camilo dos Santos

CPF: 275.036.319-53



Eneas Camilo dos Santos

CPF: 666.644.899-53

TESTEMUNHAS:

---

---

---

---

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: FABIANE DE OLIVEIRA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE ESCOLA	
RG: 7.813.248-5 SESP/PR	CPF: 046.022.079-55
ENDEREÇO: AV. CURIÚVA, S/N, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9639-9267	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 30 de julho de 2025

### DECLARANTE

FABIANE DE OLIVEIRA SILVA

x 

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: FABIANE DE OLIVEIRA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE ESCOLA	
RG: 7.813.248-5 SESP/PR	CPF: 046.022.079-55
ENDEREÇO: AV. CURIÚVA, S/N, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9639-9267	

**OUTORGADOS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 30 de julho de 2025

### OUTORGANTE

FABIANE DE OLIVEIRA SILVA

x 